



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 41/2000

Estabelece criação de Comissão de Vereadores junto a COHAB de Bauru, que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro, com a finalidade de tratar dos interesses dos mutuários do Residencial Antonia Santaella, junto a COHAB de Bauru.

Art. 2º - A referida Comissão de Vereadores será designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar todas as despesas necessárias para a finalidade disposto no Art. 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão cobertas por dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário for.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

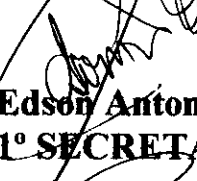
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de abril de 2000.



Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE



Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO



Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO